



Ata n.º 86/2025

Aprovação da Prova de Conhecimentos e Critérios de Correção e Cotação

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.11.2024) – Técnico Superior | área Arquitetura

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pelo Diretor do Departamento de Gestão Urbanística, em regime de substituição, Sr. Arq.º Paulo António Sousa Ramos, pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição, Sr.ª Arq.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, e pelo Técnico Superior, Sr. Arq.º Micael Rodrigo Vieira Pinheiro, como presidente e vogais efetivos, respetivamente, para proceder à elaboração e aprovação da prova de conhecimentos e critérios de correção.

As provas de conhecimentos (PC) serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º, alínea a) do n.º 2 do art.º 20.º e no n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades: Assumirão a forma escrita, revestirão natureza teórica, serão de realização individual, em suporte de papel, comportando apenas uma fase, com a duração de 02 horas, com 30 minutos de tolerância, e incidirão sobre o conteúdo de natureza genérica e específica indicado no ponto 4.2.1. do aviso integral de abertura, sendo garantido o anonimato do candidato para efeitos de correção.

Os parâmetros de avaliação serão:

a) Conteúdo de natureza genérica e específica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas diretamente relacionadas com as exigências da função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, a avaliar nos termos a seguir indicados: Constituída por 12 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 01,00 valor cada, por 01 questão de resposta direta, cotada para 02,00 valores, e por 01 questão de desenvolvimento, cotada para 06,00 valores, sendo a avaliação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

b) O modelo de grelha de aplicação do método de seleção encontra-se em anexo (Anexo 1).

Atentos os parâmetros fixados, o júri deliberou, por unanimidade:

1) Aprovar as provas de conhecimentos a que serão submetidos no dia 21 de novembro de 2025 os candidatos admitidos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, bem como os correspondentes critérios de correção, que se encontram em anexo (Anexo 2);

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri



Anexo 1
Provas de conhecimentos (PC)
(Grelha classificativa)

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.11.2024) – Técnico Superior | área Arquitetura

Código da Prova	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Q11	Q12	Q13			Q14			Classificação
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,50	0,25	0,25	5,00	0,50	0,50	
	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	(conteúdo)	(expressão escrita)	(acentuação/ortografia)	
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000
																			0,000

__/__/20__

OJúri



Anexo 2

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.11.2024)
Técnico Superior | área arquitetura

Código de identificação do candidato:

(deverá conter quatro números e duas letras em maiúsculas)

PROVA CONHECIMENTOS

COTAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 20 VALORES

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 02 HORAS, COM 30 MINUTOS DE TOLERÂNCIA, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA DE LEGISLAÇÃO, NÃO ANOTADA E NÃO COMENTADA, DESDE QUE EFETUADA EM SUPORTE DE PAPEL.

NÃO ESCREVA O SEU NOME, NEM PONHA A SUA RUBRICA EM PARTE ALGUMA DAS FOLHAS DA PROVA, SOB PENA DA MESMA SER ANULADA.

IDENTIFIQUE A SUA PROVA DE CONHECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE COM O NÚMERO DE CÓDIGO DE CANDIDATO(A) QUE LHE FOR ATRIBUÍDO.

DATA DA PROVA: 21/11/2025

INÍCIO DA PROVA: 10 h 00 m

Grupo I – Questões de escolha múltipla

(Constituído por 12 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 1 valor cada)

Em caso de engano, deve colocar um círculo à volta do(s) X que NÃO deva(m) ser considerado(s)

1. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: Todos os trabalhadores são disciplinarmente responsáveis pelos seus atos.

São circunstâncias atenuantes da responsabilidade disciplinar:

a) A confissão espontânea da infração;	X
b) A coação física;	
c) A legítima defesa;	
d) O desconhecimento da lei.	

Fundamentação: Alínea b) do n.º 2 do art.º 190.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

**2. Assinale a resposta correta com um X**

QUESTÃO: Um trabalhador com vínculo de emprego público está sujeito a diversos deveres, entre os quais, o dever de isenção. O dever de isenção consiste em:

a) Não retirar vantagens, diretas ou indiretas, para si ou para terceiro, das funções que exerce;	X
b) Aplicar objetivamente as normas legais e regulamentares no âmbito do exercício das funções que exerce;	
c) Tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços;	
d) Prestar ao cidadão a informação que seja solicitada, com ressalva daquela que não deva ser divulgada.	

Fundamentação: N.º 4 do art.º 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

3. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: Por motivo de urgência e caso a Câmara Municipal não possa reunir extraordinariamente, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos administrativos da competência desta, ficando os mesmos:

a) Sujeitos a retificação na primeira reunião realizada pela Câmara Municipal, após a sua prática, sob pena de nulidade;	
b) Sujeitos a retificação na primeira reunião realizada pela Câmara Municipal, após a sua prática, sob pena de anulabilidade;	
c) Sujeitos a despacho da Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática;	
d) Sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada pela Câmara Municipal, após a sua prática, sob pena de anulabilidade.	X

Fundamentação: N.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

4. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: São insuscetíveis de revogação ou anulação administrativa:

a) Os atos nulos e os atos revogados com eficácia retroativa;	
b) Os atos anulados contenciosamente e os atos nulos;	
c) Os atos revogados sem eficácia retroativa;	X
d) Os atos anulados contenciosamente.	

Fundamentação: Artigo 166.º do Código do Procedimento Administrativo

**5. Assinale a resposta correta com um X**

QUESTÃO: Por despacho do Sr. Vereador, foi decidido favoravelmente um pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE. Pretende o requerente dar início à obra.

Escolha a resposta correta:

a) Para dar início à obra precisa previamente comunicar o início de obras.	X
b) Para dar início à obra precisa de submeter previamente um pedido de licença.	
c) Para dar início à obra precisa de submeter previamente um pedido de comunicação prévia.	
d) Para dar início à obra precisa de previamente de entregar os projetos de especialidades.	

Fundamentação: Alínea h), ponto n.º 1, art.º 6.º e art.º 80.º-A do RJUE

6. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: A 1 de Agosto de 2025 é submetido no balcão digital um requerimento referente um pedido de licenciamento para ampliação de edifício de armazéns em que a presença humana, real ou prevista, não ocorra por mais de duas horas em cada dia, localizado em solo urbano, espaços urbanos de baixa densidade.

Requerente solicita dispensa de apresentação do cumprimento dos requisitos térmicos. O pedido de dispensa tem enquadramento?

a) Não. O projeto tem de cumprir com os requisitos da Portaria n.º 138-I/2021.	
b) Não parcialmente. Aplica-se o regime de renovação.	
c) Não parcialmente. O cumprimento deve ser assegurado pelo PQ.	
d) Sim.	X

Fundamentação: Alínea d), ponto n.º 2, art.º 9.º, DL 101-D/2020 de 7/12.

7. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: A 17 de Novembro de 2025 foi apresentado um pedido de operação de loteamento para um prédio urbano localizado em solo urbano, espaços habitacionais, grau II. A pretensão prevê 100 lugares de estacionamento público para veículos ligeiros. Qual a dotação mínima de estacionamentos destinadas a mobilidade condicionada?

a) Um lugar de estacionamento.	
b) Dois lugares de estacionamento.	
c) Três lugares de estacionamento.	X
d) Quatro lugares de estacionamento.	

Fundamentação: Subalínea 3), ponto 2.8.1, secção 2.8, DL 163/2008 de 8/8 na sua redação mais atualizada.

**8. Assinale a resposta correta com um X**

QUESTÃO: Se estiver a analisar um processo de reabilitação de edifício habitacional, o qual fundamenta a opção de projeto e não observância das normas técnicas de acessibilidade, através do método de projeto, publicado na portaria 301/2019 de 12 de Setembro, deve a entidade apreciar a fundamentação para aprovação?

a) Artigo 15.º do DL 95/2019, 13 julho, que adita o artigo 59.º do DL 123/2009, 21 de maio.	
b) Artigo 14.º do DL 95/2019, 13 julho, que adita o artigo 9.º-A do DL 163/2006, 8 de agosto.	X
c) Artigo 11.º do DL 95/2019, 13 julho, que adita o artigo 29.º-A do DL 118/2013, 20 de agosto.	
d) Artigo 9.º do DL 95/2019, 13 julho, que adita o artigo 14.º-A do DL 220/2008, 12 de novembro.	

Fundamentação: n.º 4, do art.º 9.º-A do DL 163/2006, 8 de agosto

9. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: A 20/11/2025 é submetido na CML o pedido de licença para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação coletiva, passando de 4 para 8 fogos, cuja licença inicial data de 10/10/1976.

Ao analisar o projeto de arquitetura verifica que a fachada lateral esquerda do edifício, onde se encontra 1 janela de um compartimento inicialmente licenciado para despensa, que agora se propõe destinado a quarto, dista 2,75 m do edifício vizinho. Com base no descrito indique qual a afirmação mais correta:

a) A janela é preexistente e mantém a localização e dimensões conforme o projeto licenciado, pelo que não se encontra sujeita ao disposto no artigo 73.º RGEU.;	X
b) A janela é preexistente e embora presente proposta de alterações à sua dimensão, não se aplica o disposto no artigo 73.º do RGEU.;	
c) A janela é preexistente, não são apresentadas quaisquer alterações à mesma, mas havendo alteração do uso do compartimento, aplica-se o disposto no artigo 73.º do RGEU, estando a proposta em incumprimento;	
d) Será proposto o indeferimento, porque o projeto de arquitetura não cumpre com o artigo 73.º do RGEU;	

Fundamentação: A resposta fundamenta-se com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 304/2019, de 12 de setembro, não estando em causa a alteração ao uso do compartimento, uma vez que, o objeto de aplicação da referida Portaria encontra-se definido no artigo 1.º da mesma, estando a alteração de uso compreendida na própria operação de reabilitação.

10. Assinale a resposta correta com um X

QUESTÃO: As operações de reabilitação realizadas em edifícios ou frações autónomas destinadas total ou predominantemente afetos ao uso habitacional, enquadram-se no âmbito do regime aplicável à reabilitação de edifícios



ou frações autónomas quanto aos requisitos funcionais e da edificação em conjunto quando a respetiva licença de construção tenha sido emitida até:

a) 6 de fevereiro de 1990	
b) 12 de novembro de 2008	
c) 1 de janeiro de 1977	X
d) 8 de agosto de 2006	

Fundamentação: alínea a), ponto n.º 1, art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18/7

11. **Assinale a resposta correta com um X**

QUESTÃO: Considere uma operação urbanística destinada à realização de obras de ampliação da área edificada de um estabelecimento industrial, do tipo 1 (SIR), em atividade.

A área edificada que se pretende ampliar, foi regularmente titulada com alvará de licença de construção emitido em 1997, concluída a sua construção no final de 1998, em área titulada com alvará de loteamento em 1993.

A parcela manifestada para a operação urbanística tem 8000 m², implantando-se a área edificada em solo urbano, pretendendo-se a ampliação para solo rústico, sendo que 4000 m² desta parcela está classificada como solo urbano na subcategoria de qualificação área industrial e armazenagem, ambas as classes sem condicionantes, de acordo com informação constante das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM.

Questiona-se se a ampliação pretendida, é regulamentarmente enquadrável, nas regras de edificabilidade constantes do artigo 96.º do regulamento do PDM revisto.

a) Sim. Obtém enquadramento no artigo 96.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
b) Não. Não se enquadra no artigo 96.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
c) Sim. É possível pelas disposições do artigo 135.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
d) Nenhuma das restantes respostas.	X

Fundamentação: Não se aplica o PDM, está em área abrangida por loteamento válido e eficaz.

12. **Assinale a resposta correta com um X**

QUESTÃO: Considere uma operação urbanística destinada à legalização de obras de ampliação, realizadas em 2016, de uma edificação destinada a entreposto pecuário, em atividade.

A edificação ampliada, foi regularmente titulada com alvará de licença de construção emitido em 1988 e concluída a sua construção em novembro de 1989.



A área edificada implanta-se em solo urbano e em solo rústico, numa parcela com uma área de 8000 m², em que 5500 m² desta parcela está classificada como solo urbano, na subcategoria de qualificação área industrial e armazenagem, ambas as classes sem condicionantes, de acordo com informação constante das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, distando de uma edificação destinada a equipamento de utilização coletiva mais de 75 metros.

Questiona-se se a ampliação efetuada, para garantir requisitos legais de funcionamento da atividade existente, é regulamentarmente enquadrável, condicionada ou não, considerando que não foi acionado o regime excecional de regularização estabelecido no Regime do Exercício da Atividade Pecuária.

a) Sim. Obtém enquadramento no artigo 135.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
b) Sim. Enquadra-se no artigo 93.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
c) Sim. É possível pelas disposições do artigo 96.º do regulamento do PDM revisto, na sua redação atual.	
d) Nenhuma das restantes respostas.	X

Fundamentação: Não se enquadra no artigo 135.º RPDM por inaplicabilidade deste artigo, não respeita a este uso ou atividade. Não se aplica o artigo 93.º é para área distinta destinadas a usos que não o pecuário. Não se aplica o artigo 96.º, o uso não é permitido. Não tem enquadramento no PDM na sua atual redação.

Grupo II – 01 Questão de resposta direta

Questão 13

(Cotada com 02 valores)

QUESTÃO: A 10 de Outubro de 2025 é submetido no balcão de atendimento por um requerente uma operação urbanística referente a uma comunicação prévia com prazo para alteração de uso da fração “B” de comércio para habitação. Verifica-se que a pretensão não se encontra abrangida por operação de loteamento, integrando-se em edifício misto com 10 fogos mais 2 comércios. Dos elementos apresentados o requerente apresenta a CCRP válida da fração “B” atestando a legitimidade para a comunicação. Indique, com menção ao enquadramento legal, quais os elementos instrutórios que deve apresentar e considerando que se dispensa ata de condomínio por aplicação do art.º 1422.º-B do código civil.

Resposta:

0,25 valores - Art.º 63.º do RJUE.

0,25 valores - Alíneas a), b), c), d), ponto n.º 29, V, Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2.

0,25 valores - Pontos n.º 1, 2, 3, 6, I, Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2.

0,25 valores - Dispensa-se 4, 5 e 8, I, Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2.

0,50 valores - Verificar elementos instrutórios (sem indicação de artigos).



Conteúdo: 1,50 valores

Expressão Escrita: 0,25 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo da resposta esteja correto, ainda que parcialmente;

Acentuação/Ortografia: 0,25 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo da resposta esteja correto, ainda que parcialmente.

Grupo III – 01 Questão de desenvolvimento

Questão 14

(Cotada para 06 valores)

QUESTÃO: Foi submetido no dia 21 de Novembro de 2025, pelas 10h00, uma operação urbanística de licenciamento para construção de edifício destinado a habitação coletiva com 5 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo e muros, com 30 fogos, 10 fogos com área entre 140m² e 180m² e 20 fogos com áreas entre 70 e 90m². A pretensão localiza-se em solo urbano, espaços centrais, grau II. A parcela de terreno onde a pretensão de insere apresenta uma área de 2500m² registados na certidão da conservatória, compatível com a área indicada no levantamento topográfico e peças desenhadas. Inserido na operação urbanística verifica-se que é apresentado concomitantemente o pedido de destaque de parcela, dividindo a mesma em partes iguais, ou seja, 1250m² cada sendo a operação urbanística na parcela destacada. A parcela confronta com arruamento nível III de acordo com a hierarquia definida no PDM de Leiria e solicita dispensa de 1 lugar de estacionamento público por impossibilidade face ao alinhamento e implantação dos edifícios. Considerando o indicado, explique o procedimento e raciocínio a adotar para se efetuar a análise da pretensão, indicando os procedimentos passo a passo para se elaborar a informação técnica.

Resposta:

0,25 valores - Verificar legitimidade considerando os sujeitos ativos da CCRP.

0,25 valores - Verificar cumprimento do RJUE (sem indicação de artigos).

0,25 valores - Verificar em SIG as condicionantes ou servidões que carece de consulta a entidades de acordo com o art.º 13.º-A do RJUE.

0,25 valores - Caso exista necessidade de consultas, efetuar as mesmas.

0,25 valores - Verificar cumprimento dos requisitos para o destaque de acordo com ponto n.º 4, art.º 6.º do RJUE.

0,25 valores - Verificar elementos instrutórios (sem indicação de artigos).

0,25 valores - Verificar a nível instrutório os elementos apresentados, considerando os elementos comuns, pontos 1 a 6 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2.

0,25 valores - Elementos específicos face à pretensão, alíneas do ponto n.º 17, III, anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2.

0,25 valores - Verificar cumprimento do RGEU (sem indicação de artigos).

0,25 valores - Verificar cumprimento dos art.º 59.º, 60.º, 62.º, 65.º, 71.º, 73.º e 113.º do RGEU.

0,25 valores - Verificar cumprimento do PDM (sem indicação de artigos).

0,25 valores - Verificar cumprimento do PDM, nomeadamente índices e parâmetros de acordo com o art.º 86.º do PDM de Leiria, alíneas e subalíneas do ponto n.º 2.



0,25 valores - Verificar compatibilidade de uso face ao definido no ponto n.º 1, art.º 82.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar afastamentos ao eixo de via ou justificação para manutenção de alinhamentos de acordo com o art.º 111.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar alturas do muro proposto aplicando o definido na alínea d), ponto n.º 2, art.º 111.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar o cumprimento do estacionamento privado no interior da parcela por aplicação do art.º 114.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar o cumprimento do estacionamento público por aplicação do art.º 114.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar o enquadramento da dispensa de estacionamento face ao art.º 115.º do PDM de Leiria.

0,25 valores - Verificar se a pretensão se enquadra como impacte relevante ou semelhante a loteamento.

0,25 valores - Verificar o enquadramento da pretensão com base no disposto no art.º 83.º do PDM de Leiria.

Conteúdo: 5,00 valores

Expressão Escrita: 0,50 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo da resposta esteja correto, ainda que parcialmente.

Acentuação/Ortografia: 0,50 valores, aos quais é descontado 0,05 valores por cada inconformidade detetada até ao limite máximo de 0,00 valores. Este parâmetro apenas será valorado caso o conteúdo da resposta esteja correto, ainda que parcialmente.